

Processo: 2021006327.

Tomada de Preços nº 004/2021.

Objeto: contratação de serviços para pavimentação asfáltica em CBUQ (e=3,00cm – via não-abaulada), incluso terraplanagem, meio fio e sarjetas (drenagem superficial) na estrada denominada “Estrada do Ribeirão”.

DECLARAÇÃO DE VENCEDORA DO CERTAME

A **Comissão Permanente de Licitação**, do Município de Catalão, Estado de Goiás, instituída pelo Decreto nº 40, de 04 de janeiro de 2021, via de seu Presidente, que no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

Considerando o Edital Tomada de Preços nº 004/2021, publicado em 08 de fevereiro de 2021, juntamente com seu Termo de Referência e demais anexos;

Considerando a sessão pública de Abertura e Julgamento de Propostas de Preços das licitantes habilitadas, realizada em 27 de abril de 2021;

Considerando os Itens 13.9 e 13.10 do Instrumento Convocatório c/c Art. 47 e Art. 48, §3º da Lei Complementar 123/2006, e ainda, IN nº 008/2016 do TCM/GO;

Considerando que a empresa CRM Construtora e Representação Ltda, com sede no município de Catalão, portanto, em conformidade ao disposto no Item 13.10 do Edital, apresentou proposta de R\$ 2.599.422,02 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais, dois centavos), dentro do limite de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida, esta ofertada por RS Engenharia Ltda no valor de R\$ 2.366.589,20 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais, vinte centavos), manifestou interesse de se beneficiar do direito de encaminhar nova proposta diante do empate ficto;

Considerando que a licitante CRM Construtora e Representação Ltda protocolou através do protocolo nº 2021010876, de 28/04/2021 às 10h06min, nova Proposta de Preços, com valor de R\$ 2.366.589,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais);

DECLARA como vencedora do certame a empresa **CRM Construtora e Representação Ltda** por ofertar a melhor proposta válida, em conformidade e aceitabilidade diante do valor máximo estimado para contratação, portanto vantajosa para o Município, no valor de **R\$ 2.366.589,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais)**, sugerindo à autoridade superior a homologação do processo licitatório.

Antes, porém, submeta-se todo o procedimento licitatório à manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, após o fim dos prazos recursais estabelecidos pelo Art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

Catalão - GO, 28 de abril de 2021.

Nirembert Antônio Rodrigues Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(original assinado)